



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

ATA DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 000075/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº: 000010/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE AZEVEDO BRANDÃO LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS, Nº: 419, BAIRRO: BELA VISTA, PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

Às 08:30 do dia 13 de novembro de 2019, no Departamento de Licitação desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão designada pela Portaria nº 001/2019, composta pelo(a) Presidente(a) da Comissão Permanente e equipe de apoio, para julgamento do processo em epígrafe, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE AZEVEDO BRANDÃO LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS, Nº: 419, BAIRRO: BELA VISTA, PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES**, conforme discriminado em edital. Aberta a sessão, o Presidente(a) da Comissão Permanente, Julio Dimas Tavares de Souza, deu início aos trabalhos pertinentes, no dia 05/11/2019 a sessão foi encerrada abrindo-se o prazo de 05 (cinco) úteis para que a empresa licitante contestasse a decisão da comissão sobre a inabilitação da empresa pelo motivo de não ter cumprido as regras do edital, não apresentou a garantia de 1% (Um por Cento) no momento da habilitação.

No dia da sessão somente a empresa CONSTRUTORA W AMARAL EIRELI, protocolou os envelopes de habilitação e proposta, sob o número de protocolo da recepção 4756, datado em 04/11/2019. Sendo assim não podemos continuar com este processo licitatório, e assim dá-se a presente licitação como **FRACASSADA. E remetemos a mesma para que seja encerrada pela autoridade superior ou que o mesmo tome as decisões que lhe couber.**

Não havendo mais nada a se registrar, o Presidente da Comissão Permanente declarou fracassada os trabalhos e remeteu a autoridade superior, lavrando-se a presente ata.

Perdigão/MG, 13 de novembro de 2019.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CPL

NILMAR LOPES DE MACEDO
EQUIPE DE APOIO

KÁSSIO WILKER DE MORAIS
EQUIPE DE APOIO

LÍLIA APARECIDA DE SOUZA
EQUIPE DE APOIO